



DECRETO nº 1.021, 25 DE MARÇO DE 2013.

*Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00, para o fim que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea **c**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.083, de 22 de março de 2013, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 002-/SEOFI/SERUR (conjunta), dos Senhores Secretários de Orçamento e Finanças e de Serviços Rurais e Meio Ambiente

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, constante do ANEXO I, a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 25 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.

*FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO*

Secretário de Orçamento e Finanças

Secretário de Serviços Rurais e
Meio Ambiente